MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3379/2017
DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Designa Promotores de Justiça para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2731/2016, datada de 19 de dezembro de 2016, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 065/2015 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2673/2017 designa os

Membros do Ministério Público para o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, conforme relação de Promotorias de Justiça em anexo à mencionada Portaria;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2673/2017 traz em seu bojo que, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017, o Membro do Ministério Público que atua na 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju encontra-se designado para atuar no plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis;

CONSIDERANDO o teor da mensagem eletrônica, datada de 29 de setembro de 2017, da lavra do Promotor de Justiça **MARCÍLIO DE SIQUEIRA PINTO**, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju e designado para responder, no período de 02 a 31/10/2017, pela 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju, onde informa a impossibilidade de realizar o plantão judiciário diurno e noturno de dias úteis, no período de 02/10/2017 a 06/10/2017, pela 4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os Promotores de Justiça abaixo relacionados para o plantão judiciário diurno e noturno dos dias úteis a seguir especificados:

	OUTUBRO/2017
4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju – **Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto.**	**02**
4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju – **Dra. Euza Maria Gentil Missano Costa.**	**03**
4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju – **Dr. José Lucas da Silva Gois.**	**04**
4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju – **Dr. Félix Carballal Silva**	**05**
4ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública de Aracaju – **Dr. Laelson Alcântara de Pontes Filho**	**06**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contidas na Portarias nº 2673/2017, de 05/09/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO